## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Seção Judiciária do Distrito Federal - 21ª Vara Federal Cível da SJDF

Juiz Titular	:	MARCELO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ
Juiz Substituto	:	ROLANDO VALCIR SPANHOLO
Dir. Secret.	:	ANDREA SUMIE NAGAO OKAZAKI FREITAS

AUTOS COM (X) SENTENÇA () DECISÃO ()DESPACHO () ATO ORDINATÓRIO

1000008-81.2017.4.01.3400 - MANDADO DE SEGURANÇA (120) - **PJe** 

IMPETRANTE: CELGENE CORPORATION

Advogados do(a) IMPETRANTE: FELIPE VALENTE MESQUITA - RJ155484, LILIANE DO ESPIRITO SANTO RORIZ DE ALMEIDA - RJ26469, OTTO BANHO LICKS - RJ79412, CIRO PAESSANO DE ALBUQUERQUE SILVA - RJ161535

IMPETRADO: Gerente-Geral Substituto de Medicamentos e Produtos Biológicos

Advogado do(a) IMPETRADO:

## O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Pelo exposto, confirmando os termos da decisão antes proferida, **CONCEDO A SEGURANÇA** requerida, nos termos da fundamentação. Custas *ex lege.* Sem condenação em honorários advocatícios (Súmula 105 do STJ).